



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodorou  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
1º Secretário – Elias Souza de Rezende  
2º Secretário – Vital Alves dos Santos  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

## DECRETO N.º 075/2020

Rochedo – MS, 08 de setembro de 2020.

*“Dispõe sobre a prorrogação de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares de Rochedo neste período de Pandemia e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de manter, no âmbito do Município de Rochedo-MS, as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando a recomendação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul no Decreto n. 15.510 de 02 de setembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Prorroga-se para até 08 de outubro de 2020 a suspensão das aulas presenciais de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Rochedo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**Francisco de Paula Ribeiro Júnior**  
Prefeito Municipal

## Lei Municipal n. 841/2020

Rochedo – MS, 28 de agosto de 2020.

*“Altera o inciso I do Art. 4º da Lei nº 824/2019 de 18 de dezembro de 2015, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte L E I:

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 9

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I do Art. 4º da [824/2019](#) de 18 de dezembro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, parágrafo § 1º, incisos II e III da Lei Federal 4320/64, extensiva ao Poder Legislativo."

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de agosto 2020.

**Francisco de Paula Ribeiro Júnior**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 007/2020**

**AUTORIA: VEREADORES ANTONIA FRANCISCA BORGES DE CARVALHO BARBOSA, ADAUTO ALVES DE MACEDO, THOMAZ JOHNSON ABDONOR e VITAL ALVES DOS SANTOS.**

"Dispões sobre a vedação da concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências."

**A VEREADORA ANTONIA FRANCISCA BORGES DE CARVALHO BARBOSA (PMDB)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, coloca para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica vedada a concessão, por parte da Câmara Municipal de Rochedo/MS, de valores a título de indenização – diárias – a Vereadores, do Poder Legislativo Municipal, salvo quando o Legislador for representar o Município fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º.** Revoga-se expressamente todos os dispositivos legais autorizadores, inclusive quanto à sua concessão e regulamentação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIA FRANCISCA BORGES DE CARVALHO BARBOSA**  
VEREADORA

**ADAUTO ALVES DE MACEDO**  
VEREADOR

**THOMAZ JOHNSON ABDONOR**  
VEREADOR

**VITAL ALVES DOS SANTOS**  
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto que visa extinguir a concessão de diárias por parte do Poder Legislativo Municipal de Rochedo/MS. Há tempos o Município vem passando por dificuldades financeiras, o que impede a realização de investimentos e melhora na prestação dos serviços públicos, bem como obstaculiza o crescimento e desenvolvimento municipal.

Não bastasse isso, a população brasileira em geral tem sido protagonista de grande movimento pela moralidade da coisa pública, bem como por princípios de republicanismo.

Neste sentido, é justo que a classe também se sacrifique em prol da população, renunciando a privilégios e, assim contribuindo com a economia dos cofres públicos e com a moralização do poder público

Ante o exposto, e cumpridos os demais requisitos legais esta signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

**ANTONIA FRANCISCA BORGES DE CARVALHO BARBOSA**  
VEREADORA

**ADAUTO ALVES DE MACEDO**  
VEREADOR

**THOMAZ JOHNSON ABDONOR**  
VEREADOR

**VITAL ALVES DOS SANTOS**  
VEREADOR

**P O R T A R I A 246/2020**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 013/2020,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder afastamento ao servidor **Alcindo Bispo da Rocha** durante a pandemia decorrente do Novo Corona Vírus COVID - 19, previsto no artigo 5º do Decreto 013/2020, por se enquadrar no “grupo de risco”, sendo maior de 60 anos de idade, nascido em 02/09/1958.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroativo a 07/07/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA 248/2020**

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2018 a 31 de Julho de 2019, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Setembro de 2020 a 07 de Outubro de 2020, a funcionária Pública Municipal **ANDREA EVANGELINA DA COSTA**, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**P O R T A R I A 246/2020**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 013/2020,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder afastamento ao servidor **Alcindo Bispo da Rocha** durante a pandemia decorrente do Novo Corona Vírus COVID - 19, previsto no artigo 5º do Decreto 013/2020, por se enquadrar no “grupa de risco”, sendo maior de 60 anos de idade, nascido em 02/09/1958.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroativo a 07/07/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A 238/2020**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 013/2020,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder afastamento a servidora **JORGINA APARECIDA CIRILO** durante a pandemia decorrente do Novo Corona Vírus COVID - 19, previsto no artigo 5º do Decreto 013/2020, por se enquadrar no “grupa de risco”, conforme relatório médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroativo a 21/08/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

PORTARIA 250/2020

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) Meses de **Licença Prêmio**, à partir de 08 de Setembro de 2020 a 08 de Março de 2021, correspondente ao Decênio de 02 de Junho de 2002 a 01 de Junho de 2012, o funcionário Público Municipal, **JOSE PAULO LIMA MENESES**, AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA- QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PORTARIA 242/2020

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 013/2020,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder afastamento a servidora **MARCIA PEREIRA DE SOUZA** durante a pandemia decorrente do Novo Corona Vírus COVID - 19, previsto no artigo 5º do Decreto 013/2020, por se enquadrar no “grupo de risco”, conforme relatório médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroativo a 25/06/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA 247/2020

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 05 de Setembro de 2019 a 04 de Setembro de 2020, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Agosto de 2020 a 30 de Agosto de 2020, o funcionário Público Municipal **MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## PORTARIA 241/2020

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 013/2020,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder afastamento a servidora **NADOLI RODRIGUES RATIER** durante a pandemia decorrente do Novo Corona Vírus COVID - 19, previsto no artigo 5º do Decreto 013/2020, por se enquadrar no “grupo de risco”, conforme relatório médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroativo a 08/07/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

## PORTARIA 249/2020

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2020, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Setembro de 2020 a 01 de Outubro de 2020, o funcionário Público Municipal **ORCIDINEY POLO FEJES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Educação e Cultura

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## PORTARIA 243/2020

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 013/2020,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder afastamento a servidora **PETRONILIA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA** durante a pandemia decorrente do Novo Corona Vírus COVID - 19, previsto no artigo 5º do Decreto 013/2020, por se enquadrar no “grupo de risco”, conforme relatório médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroativo a 22/07/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A 240/2020**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 013/2020,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder afastamento o servidor **RONALDO MAZONI MARQUES** durante a pandemia decorrente do Novo Corona Vírus COVID - 19, previsto no artigo 5º do Decreto 013/2020, por se enquadrar no “grupo de risco”, conforme relatório médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroativo a 05/08/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A 245/2020**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 013/2020,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder afastamento o servidor **VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** durante a pandemia decorrente do Novo Corona Vírus COVID - 19, previsto no artigo 5º do Decreto 013/2020, por se enquadrar no “grupo de risco”, conforme relatório médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroativo a 21/08/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

P O R T A R I A 244/2020

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 013/2020,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder afastamento o servidor **VALDIR ALVES RODRIGUES** durante a pandemia decorrente do Novo Corona Vírus COVID - 19, previsto no artigo 5º do Decreto 013/2020, por se enquadrar no “grupo de risco”, conforme relatório médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroativo a 23/07/20

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

---